

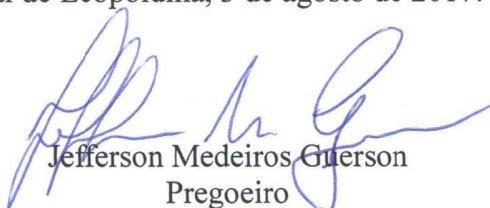


COMUNICADO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Leopoldina, nomeado pela portaria n° 18, de 30 de março de 2017, faz saber aos interessados que, em decorrência de alteração na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, o § 3° do artigo 43 da referida Lei estabelece que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo de cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável a critério da administração pública, para regularização da documentação, prazo esse que anteriormente à alteração era de dois dias úteis.

Mediante o exposto, considerando que referida alteração na legislação não foi observada na sessão de julgamento do Pregão Presencial n° 01/2017, fica prorrogado para o dia 8 de agosto de 2017, terça-feira, o prazo para que a empresa NEIDE APARECIDA DE SALES MARTINS, inscrita no CNPJ sob o n° 10.567.841/0001-39, providencie a regularização da documentação junto ao processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 01/2017, sob pena de incorrer na decadência do direito à contratação, nos termos do § 2° do artigo 43 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2016.

Câmara Municipal de Leopoldina, 3 de agosto de 2017.


Jefferson Medeiros Guerson
Pregoeiro